

IHARABRAS S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

CNPJ/MF nº 61.142.550/0001-30 - NIRE 35300017102

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Iharabras S/A Indústrias Químicas ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada de forma presencial, no dia 18 de março de 2026, às 17 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Liberdade, nº 1.701, bairro Cajuru do Sul, Sorocaba-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1)** Alteração dos Artigos 16º e 17º do Estatuto Social para constar que o número mínimo de membros do Conselho de Administração será de 3 (três) e o máximo 9 (nove), autorizando desde já a consolidação do Estatuto Social. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1)** Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e o respectivo Parecer da Auditoria Externa; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição dos referidos dividendos, conforme proposto pelo Conselho de Administração; **3)** Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2026/2027, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028; **4)** Deliberar sobre a remuneração anual total dos administradores para o exercício de 2026. **Sorocaba/SP**, 20 de fevereiro de 2026. Kazuo Oba - Presidente do Conselho de Administração **Informações Gerais.** Nos termos do art. 13º do Estatuto Social da Companhia, poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia no dia da realização da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A este respeito, nos termos do art. 15º do Estatuto Social da Companhia, e do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, membro da administração da Companhia ou advogado licenciado no Brasil. A Assembleia será realizada de forma presencial, sendo permitido, nos termos do inciso II do item 3 da Seção III, Capítulo II do Anexo V da IN DREI 81/2020, o voto remoto através do sistema de boletim de voto à distância. O boletim de voto à distância e os documentos necessários à participação na Assembleia deverão ser encaminhados à Companhia, no prazo previsto no inciso I, do item 4.2.3 da Seção VIII, Capítulo II do Anexo V da IN DREI de 81/2020, para um dos seguintes endereços eletrônicos: sergio.watanabe@ihara.com.br. A Companhia disponibilizou a todos os seus acionistas, por e-mail, o modelo do boletim de voto à distância, o qual contém todas as instruções de preenchimento e envio, para que seja considerado um instrumento de voto válido.



para verificar a validação deste documento insira o seguinte email de signatário: publicidadelegal@jornalcruzeiro.com.br

D4Sign b41dc5da-b0c0-47dd-8e0a-631426d90a1e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil